

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA-002/REITORIA/2012	01	01

Dispõe sobre a remuneração dos prestadores de serviços temporários de Nível Elementar.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Decreto nº 7.655/2011, estabeleceu novo valor para o salário mínimo

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o valor da remuneração mensal dos contratos de nível Elementar para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Ficam mantidos os valores vigentes para os demais níveis contratuais.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de janeiro de 2012.

  
**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor

*Paulo Roberto Volpato Dias*  
Vice - Reitor



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.655, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vigência

Regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2012, o salário mínimo será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 23 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Guido Mantega*

*Paulo Roberto dos Santos Pinto*

*Miriam Belchior*

*Garibaldi Alves Filho*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.12.2011